



GRUPO DE REVISÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE CÚPULAS  
Primeira Reunião Ordinária de 2022  
3 e 4 de fevereiro de 2022  
Virtual



(GRIC) OEA/Ser.E  
GRIC/O.1/doc.67/22  
25 janeiro 2022  
Original: inglês

### **Projeto de Compromisso Político da Nona Cúpula das Américas Plano de Ação em Saúde e Resiliência nas Américas**

**Nós, os Chefes de Estado e de Governo das Américas, assumimos os seguintes compromissos.**

1. Estabelecer consenso, até a Décima Cúpula das Américas, sobre um Plano de Ação em Saúde e Resiliência nas Américas, a ser implementado até 2030.
2. Fazer frente aos efeitos da pandemia de covid-19 por meio desse Plano de Ação, avaliando e fortalecendo a capacidade e a resiliência dos sistemas de saúde e das cadeias de valor de saúde, em âmbito nacional e regional, colocando as pessoas no centro das políticas de saúde e resiliência, inclusive o cuidado de saúde física e mental, e contabilizando o impacto desproporcional e as necessidades específicas de membros de grupos vulneráveis e marginalizados, inclusive as mulheres, os jovens, os idosos, as pessoas LGBTQ+, as pessoas com deficiência, os membros das comunidades indígenas e os membros de minorias raciais, étnicas e religiosas.
3. Elaborar com diligência um Plano de Ação que inclua a identificação de medidas cooperativas nacionais e internacionais, mas sem se restringir a elas, com vistas a:
  - a. promover a harmonização e a convergência das regulamentações que norteiam os sistemas de saúde das Américas, a fim de oferecer serviços de saúde eficazes que alcancem nossas populações, especialmente as vulneráveis e historicamente marginalizadas;
  - b. aumentar e fortalecer a formação e o treinamento de profissionais de medicina, saúde pública e pesquisa científica biomédica;
  - c. examinar mecanismos de financiamento, incentivando a participação de instituições financeiras nacionais e internacionais e do setor privado no fortalecimento dos sistemas de saúde bem como na preparação e resposta para as pandemias, aumentando o financiamento de pesquisa e desenvolvimento, expandindo a capacidade de produção de suprimentos médicos para a resiliência de saúde regional, aumentando a eficiência e a eficácia dos atuais orçamentos de saúde e promovendo a conduta ética para prevenir a corrupção;
  - d. impulsionar ferramentas digitais e fortalecer a cooperação e o intercâmbio de melhores práticas para o desenvolvimento e a aplicação dessas tecnologias, levando em conta a importância da privacidade, a fim de facilitar o acesso a tratamento e a cuidado preventivo, reforçar a capacidade nacional e regional de prevenir e detectar surtos de

doenças infecciosas e responder a eles, aperfeiçoar a capacidade da força de trabalho da saúde e fortalecer sistemas nacionais adequados de monitoramento;

- e. criar o ambiente propício para a fabricação e comercialização de produtos médicos seguros, eficazes e de alta qualidade na região, e aumentar a capacidade nessa área, além de adotar políticas que apoiem a participação multissetorial sustentada, inclusive nos setores de saúde, ciência e tecnologia, industrial e comercial.
4. Enfatizar a incorporação dos direitos humanos, da equidade e da interseccionalidade, considerando o gênero, a identidade de gênero, a orientação sexual, a raça, a idade, a etnicidade e a acessibilidade em todos os aspectos do Plano de Ação; e trabalhar na implementação desse plano, que é transversal e inclui uma perspectiva equitativa e inclusiva sobre a resiliência e as necessidades econômicas, sociais e culturais de nossas comunidades, com vistas à preparação e resposta para as emergências atuais e futuras, com especial atenção às necessidades e aos desafios enfrentados pelas populações vulneráveis e historicamente marginalizadas.
5. Insistir em que os ministros e autoridades responsáveis se comprometam com a avaliação de lacunas e o desenvolvimento de um plano de ação baseado em evidências, com a contribuição de diversas partes interessadas, inclusive o setor privado, a sociedade civil e outros atores sociais.
6. Fazer com que os ministros e autoridades responsáveis desenvolvam e implementem o Plano de Ação com o apoio da Organização dos Estados Americanos, da Organização Pan-Americana da Saúde, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e de outros membros do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas, conforme seja adequado.